



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 063/2017

Súmula: “Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015”.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, Senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 discriminados a seguir:

I – Empenho nº 4466, de 26/09/2012, fornecedor Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

II – Empenho nº 297, de 31/01/2013, fornecedor Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ 75.798.355/0001-77, no valor de R\$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

III – Empenho nº 658, de 28/02/2013, fornecedor Fundo Municipal de Previdência, CNPJ 08.916.529/0001-61, no valor de R\$ 70,59 (setenta reais e cinquenta e nove centavos).

IV – Empenho nº 2055, de 13/05/2014, fornecedor Larismed – Ind. e Com. de materiais médico e hospitalar LTDA, CNPJ 03.860.740/0001-96, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos).

V – Empenho nº 4779, de 19/09/2014, fornecedor R. A. comércio de peças e auto elétrica LTDA ME, CNPJ 06.968.483/0001-07, no valor de R\$ 300,35 (trezentos reais e trinta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VI – Empenho nº 5285, de 09/10/2014, fornecedor Denilson Lazaro Montanuci - EPP, CNPJ 79.209.672/0001-61, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

VII – Empenho nº 6031, de 18/11/2014, fornecedor Bella Decor Decorações LTDA, CNPJ 04.861.206/0001-67, no valor de R\$ 1.374,60 (um mil trezentos e setenta quatro reais e sessenta centavos).

VIII – Empenhos nº 6390 e 6391, de 27/11/2014, fornecedor Monte Carlo Comércio de Veículo LTDA, CNPJ 72.358.195/0002-38, no valor total de R\$ 99,29 (noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

IX – Empenho nº 855, de 24/02/2015, fornecedor Fênix – Assessoria, consultoria e treinamento, CNPJ 18.071.655/0001-16, no valor de R\$289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7708
Página nº B - 07
Data de: 15/11/2017